



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/1

PARECER TÉCNICO 062/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA / ENDEAL ENGENHARIA EURO RESIDENCE

PROCESSO: 202106102618441475

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1000900160000

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2021

Tendo em vista o protocolo nº **202106102618441475**, apresentado por **LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA / ENDEAL ENGENHARIA EURO RESIDENCE** referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio edilício horizontal com 79 unidades residenciais a ser implantado no lote com inscrição fiscal 10.009.0016.0000, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando o porte do empreendimento e sua localização, o GAT define como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos**:

- 1. Abrigos de ônibus e lixeiras para coleta seletiva:** Doação e implantação de um abrigo de ônibus na área de influência do empreendimento, conforme orientação e aprovação do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, e instalação de lixeira para coleta seletiva próxima ao referido abrigo, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra e para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	